

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
23.439 23/05/2017 17:39:54
Responsável: *[assinatura]*

PARECER Nº 033/17

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 029/2017

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Turismo, visando a restituição de recursos ao Estado de São Paulo e regularização da prestação de contas dos Convênios nº 090/2012 – Construção da Pista de Kartódromo, e nº 219/2014 – Finalização do Circuito de Arvorismo.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 029/2017, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

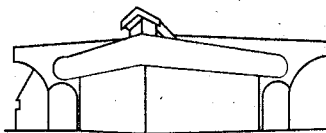
Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa 2017 no valor de R\$ 31.590,76 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos) para o Departamento de Turismo.

A abertura do crédito visa a restituição de recursos ao Estado de São Paulo e regularização da prestação de contas dos Convênios nº 090/2012 – Construção da Pista de Kartódromo, e nº 219/2014 – Finalização do Circuito de Arvorismo, celebrados com a Secretaria de Estado do Turismo, por intermédio do DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos), para recebimento de recursos do Fundo de Melhoria das Estâncias.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional serão provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, por conta de transferência de recursos financeiros do Governo Estadual e rendimentos financeiros dos Convênios nºs 090/2012 e 219/2014, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do artigo 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4320/1964.

A propositura se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Ademais o art. 3º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 029/17, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 23 de maio de 2017.

VITOR BINI TEODORO

Vereador